



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Assunto: Parecer conclusivo para Homologação.

Referência: Pregão Presencial nº 58/2018
Processo Licitatório nº 110/2018



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em serviços de segurança, brigadista e vigilância para atender eventos como “festa das nações, show de réveillon, entre outros” realizados no Município de São Jorge do Ivaí-Pr., conforme especificações e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

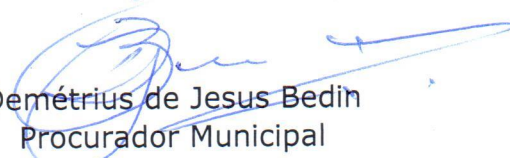
À apreciação deste setor jurídico, processo administrativo nº 110/2018 e Pregão Presencial nº 58/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em serviços de segurança, brigadista e vigilância para atender eventos como “festa das nações, show de réveillon, entre outros” realizados no Município de São Jorge do Ivaí-Pr.

Da análise dos autos denota-se que foram observadas todas as prescrições legais relativas à modalidade de licitação adotada, como publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município e regional, com um intervalo mínimo de 08 (oito) dias úteis entre publicação e a abertura das propostas e informação do certame no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis.

Julgada às propostas de preços e habilitação observando as cláusulas editalícias e as disposições do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Ausente qualquer manifestação na sessão pública de pregão quanto à faculdade recursal. Juntada a proposta ajustada da empresa vencedora. Desse modo, emitimos parecer favorável à homologação do presente procedimento licitatório.

São Jorge do Ivaí-Pr., 30 de novembro de 2018.


Demétrius de Jesus Bedin
Procurador Municipal
OAB-PR 57.455